



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 591 de 09 de setembro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a receber através do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP Amlinorte Recursos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci.

LUIS CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Itati a receber recursos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, por meio do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP AMLINORTE.

Art. 2º - Os recursos aportados no Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP AMLINORTE deverão atender estritamente os projetos a serem analisados e escolhidos por voto, nos termos do Estatuto do mesmo, pelo Conselho de Prefeitos.

Art. 3º - O Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP AMLINORTE prestará contas ao Município

do que lhe pertine, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a destinação do mesmo ao respectivo projeto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI,
em 09 de setembro de 2009.***

Luis Carlos Chaves
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

O Governo Federal por meio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, repassará em breve recursos aos Municípios para atender projetos por meio do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CPAMLINORTE. Para tanto, se faz necessária a autorização legislativa para o Município de Itati venha a receber os recursos por meio do referido Consórcio.

A realização de atividades de forma consorciada não é somente uma tendência no País, como também tem proporcionado tal exercício aos Municípios da Região do Litoral Norte, o leva ao significativo aporte de recursos e conseqüente disponibilidade de estruturas e prestação de serviços a nossa comunidade.

Projetos que podem ter aporte do PRONASCI desenvolvidos por pessoas de nossa região é uma excelente forma de enfrentamento à criminalidade.

Essencialmente os projetos visam a articulação de políticas de segurança pela sociedade, priorizando a prevenção das causas que levam à violência.

Assim nada mais adequado do que agregar o poder de pulverização do Consórcio Público com os projetos desenvolvidos na Região do Litoral Norte para a aplicação de recursos, já que a divisão dos municípios que compõem o CP AMLINORTE é imaginária, posto que

na prática somos uma única comunidade, com pessoas, problemas e carências comuns.

Na certeza da aprovação do presente projeto de lei, queremos desde já agradecer-lhe a atenção prestada.

Atenciosamente.

Itati, 09 de setembro de 2009.

Luis Carlos Chaves
Prefeito Municipal